ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.334 De 16 de outubro de 2023.

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
Nº Dia: 16 a 20/10/2023
VISTO

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS COM RECURSOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 51, 330 E 370 DE 2023, DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), destinado ao custeio de ações e serviços da Unidade de Zoonoses, aquisição de quadriciclos e construção da sede própria da Guarda Metropolitana Municipal.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.210 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA

PROJETO/ATIVIDADE:
18.542.1025.2237 – Manter as Ações e Serviços da Unidade de Zoonoses
3390.30 - Material de Consumo R$ 60.000,00

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIAN
O:83973354472
2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

02.150 – SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE:
06.181.1018.1021 – Aquisição de veículos (quadriciclos)
4490.52 – Equipamento e Mat. Permanente R$ 300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:
06.181.1018.1019 – Construir a nova Sede de Seg. Mun. e o Quartel da Guarda Metropolitana
4490.51 – Obras e Instalações R$ 400.000,00
TOTAL R$ 760.000,00

Art. 2º As despesas com Crédito Especial de que trata o artigo anterior terão como fonte de recursos para sua cobertura, preferencialmente, a arrecadação da receita oriunda das Emendas Impositivas nºs 51, 330 e 370/2023 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, como também poderá ser utilizado o excesso de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de outubro de 2023; 201º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito